

LEI Nº 534, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “MORADIA DIGNA” NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais), destinado à **implantação do Programa “Moradia Digna”**, a ser executado pela **Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos**.

Art. 2º. A despesa de que trata o artigo será classificada orçamentariamente da seguinte forma:

- **Órgão:** Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos
- **Função:** 26 – Habitação
- **Subfunção:** 782 – Habitação de Interesse Social
- **Programa:** 777 – Moradia Digna
- **Projeto/Atividade:** 2.943 – Construção de Unidades Habitacionais Populares
- **Elemento de Despesas:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações **R\$ 6.500.000,00**
- **Fonte de Recursos:** 17.0000.0000 – Outros Convênios da União
- **Fonte de Recursos:** 15.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º serão provenientes de **excesso de arrecadação** oriundo de **transferências do Governo Federal** e de contrapartida da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta Lei será incorporado ao orçamento vigente, passando a integrar o **Plano Plurianual (PPA) Lei nº 439/2021** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei nº 508/2024**, em conformidade com a **Lei Federal nº 4.320/1964** e a **Lei Complementar nº**



101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lago da Pedra - MA, aos 22 de agosto de 2025.

ALMIRALICE MENDES
PEREIRA:46669892349

Assinado de forma digital por
ALMIRALICE MENDES
PEREIRA:46669892349
Dados: 2025.08.22 10:22:24 -03'00'

ALMIRALICE MENDES PEREIRA
Prefeita Municipal em exercício